

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA BERTOLDI EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por sua Diretora Administrativo Financeira e Presidente em exercício, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0 e por seu Diretor Técnico, **VINICIUS GORETTI TRESSE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1x.xxx.xxx-6 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.603.0xx-x6, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **BERTOLDI EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.532.893/0001-77, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 337 - Sala 601 - Cabral - CEP: 80035-130, neste ato representada por seu sócio administrador, **OSMAR STUART BERTOLDI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0xxxxxxxxx8 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.427.2xx-x5, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONSTRUTORA**, têm entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, nas seguintes Cláusulas e Condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para elaboração, desenvolvimento e aprovação dos projetos das unidades habitacionais, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **30 de junho de 2026**, com término previsto para **28 de agosto de 2026**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na solicitação da **CONTRATADA**, datada de 24 de junho de 2026, na justificativa apresentada pela fiscalização do Contrato, datada de 26 de junho de 2026, no Parecer Jurídico nº 84/2026, datado de 15 de julho de 2026 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 16 de julho de 2026, com documentos anexos ao SEI nº 61001853/2026-91, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 150, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e na Lei Federal nº 13.303/16.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 30 de junho de 2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 26 de fevereiro de 2026 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 11 de junho de 2026.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador(a) Jurídico(a)**, em 23/07/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Stuart Bertoldi, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 24/07/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 24/07/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Goretti Tresse, Diretor(a) Técnico**, em 24/07/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Presidente - em substituição**, em 28/07/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18944098** e o código CRC **EA917FED**.

Referência: Processo nº 61.001853/2026-91

SEI nº 18944098

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: [cohab@londrina.pr.gov.br](mailto:cohab@londrina.pr.gov.br)